



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1284/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Regulamente a Lei Municipal nº 5.448/2009, que institui o programa “Adote uma nascente”.

JUSTIFICATIVA:

Pelos atos normativos localizados, a referida Lei, apesar de datar de 22 de dezembro de 2009 e ter prazo para regulamentação pelo Poder Executivo de 180 dias após a sua regulamentação, ainda não foi devidamente regulamentada, apesar de tratar de um assunto de extrema importância nos dias atuais.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE ABRIL DE 2021

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**